



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001385/2024-76
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Planejamento Estratégico

DELIBERAÇÃO Nº 007/2024 - CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR do CAU/SP, reunido extraordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no dia 19 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 e 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP “apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/SP”, conforme o art. 186, inciso IX do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Planejamento Estratégico do CAU/BR, que define as linhas mestras de planejamento estratégico para o conjunto autárquico;

Considerando o documento denominado “Agenda de Futuro para a Arquitetura e Urbanismo”, que reúne eixos, diretrizes e ações norteadoras da atuação do CAU/SP para a próxima década; e

Considerando os resultados do “Diagnóstico da Arquitetura e Urbanismo de São Paulo: Perfis dos Profissionais e Instituições de Ensino Superior”, pesquisa realizada entre o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP em conjunto com o CAU/SP;

DELIBERA POR:

1- Encaminhar para o Fórum de Comissões as Diretrizes Estratégicas a serem priorizadas pelo CAU/SP em seu Planejamento Estratégico e Orçamentário em 2024:

a) ARTICULAÇÃO 01: Defesa dos interesses profissionais e da sociedade, relacionados ao campo da arquitetura e urbanismo, nas arenas de discussão e formulação de normas e políticas públicas junto aos diferentes entes da federação;

b) ARTICULAÇÃO 03: Defesa da contratação e da atuação de profissionais de arquitetura e urbanismo em instituições públicas, entidades privadas e junto à sociedade em geral, considerando os diferentes campos de atuação profissional;

c) QUALIFICAÇÃO 02: Promoção do acesso à capacitação e formação continuada profissional, considerando os diferentes perfis profissionais e as especificidades do território;

d) QUALIFICAÇÃO 03: Consolidação do CAU/SP como referência no apoio e no encaminhamento das demandas profissionais cotidianas

e) FISCALIZAÇÃO 01: Fortalecimento, modernização e ampliação das ações de fiscalização do exercício profissional nos diferentes campos de atuação e do mercado de trabalho

f) DIREITOS 01: Atuação do Conselho pautada pelo respeito à diversidade e aos direitos dos profissionais de

arquitetura e urbanismo no território paulista

2 - A partir das diretrizes elencadas no item 1, encaminhar ao Fórum de Comissões os seguintes Programas Estratégicos:

I - Programa de Apoio aos Municípios;

II - Programa de Ações Afirmativas;

III - Programa de Fiscalização;

IV - Programa de Descentralização;

V - Programa de Acolhimento, Mentoria, Capacitação e Apoio Profissional;

VI - Programa de Participação e Transparência;

VI - Programa de Convênios e Parcerias.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **07 votos favoráveis** das conselheiras Andreia de Almeida Ortolani, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrósio, Renata Ballone e Samira Rodrigues de Araujo Batista; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de março de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 20/03/2024, às 14:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **057C1AAA** e informando o identificador **0188636**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.001385/2024-76

0188636v10